



TERMO DE REFERÊNCIA

Local: Rua Estevão Gavenda. nº 130, Bairro Progresso, Erechim

Objeto: REFORMA DA UBS PROGRESSO

1. Contextualização

Este Termo de Referência é elaborado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o processo de licitação, contratos administrativos e concessões no âmbito da administração pública. O presente documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a execução de reforma na UBS Progresso, garantindo a observância dos requisitos legais, bem como a qualidade, durabilidade, segurança e demais aspectos relacionados à contratação.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa especializada para a execução reforma da UBS Progresso, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento, memorial técnico, projeto técnico e demais documentos anexos.

3. Especificações da obra

A obra deve ser executada com materiais de qualidade, resistentes e duráveis, de acordo com as informações contidas no memorial técnico e pranchas de projeto, com fim de recuperar e qualificar a edificação, sobretudo realizando a troca da cobertura e melhorias construtivas diversas. A execução da obra deve atender às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos usuários.

O memorial técnico e o projeto técnico, anexos, possuem as informações complementares a esse termo de referência, no que diz respeito às especificações técnicas, quantidades e à descrição da solução como um todo.

A fundamentação da contratação consta na justificativa que compõe a



documentação desta obra..

4. Critérios de medição e de pagamento

A medição e o pagamento serão realizados conforme cronograma físico-financeiro de execução da obra, que será a cada 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Início emitida pela gestão. O prazo total previsto é de 90 (noventa) dias corridos.

5. Estimativa do valor da contratação

O orçamento estimado para a execução das obras foi elaborado com base nas referências SINAPI, ORSE, SBC e SEDOP atualizadas, levando em consideração os tipos de serviços necessários e as quantidades necessárias.

Todos os custos relacionados à execução da obra serão de responsabilidade da empresa contratada.

6. Recebimento provisório

A empresa contratada será responsável pelo transporte, armazenamento e conservação dos materiais a serem utilizados na obra.

O recebimento provisório será realizado após uma inspeção visual para verificar se a execução está de acordo com o especificado em projeto, verificar eventuais danos ou defeitos, e efetuar o teste da vedação da cobertura. Caso tenham pontos a serem corrigidos, a empresa contratada terá o prazo de cinco dias úteis para corrigir as irregularidades apontadas. O recebimento definitivo será realizado conforme diretrizes do contrato.

7. Garantia e assistência técnica

A empresa contratada deverá fornecer garantia conforme diretrizes do contrato e legislação pertinente, contada a partir da data de entrega definitiva. A garantia deverá abranger eventuais defeitos de execução e vícios de qualidade que comprometam a funcionalidade ou durabilidade dos serviços.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato administrativo terá como gestor técnico o Engenheiro Civil Rafael Viccari, CREA/RS 123310, e como gestora técnica adjunta a Arquiteta e Urbanista Tassiana Grando, CAU/RS A 50761-0.

Erechim, 22 de dezembro de 2025.

VIANEI
ROBINSON
MUELLER:00
773839070

Assinado de forma
digital por VIANEI
ROBINSON
MUELLER:00773839070
Dados: 2025.12.29
08:30:25 -03'00'

Vianeí Mueller
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL
VICCARI:978969
77087

Assinado de forma digital
por RAFAEL
VICCARI:97896977087
Dados: 2025.12.29 08:20:18
-03'00'

Rafael Viccari
Engenheiro Civil – Secretaria de Saúde – CREA RS123310